



CERTIFICO que na data 18/11/24  
foi publicado no Placar Oficial (  ) / Site (  )  
desta Município o (a) Decreto  
da nº 332 do dia 18/11/24  
  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 332/2024**  
**18 de novembro de 2024**

*“Dispõe sobre ponto facultativo ao expediente no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional, em homenagem ao aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, instituído através da Lei 14.759/23, “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, no dia 20 de novembro, (quarta-feira).

**CONSIDERANDO** o aniversário do município de Piracanjuba-GO, que é no dia 22 de novembro (sexta-feira).

**DECRETA:**

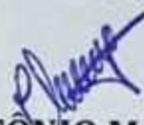
**Art. 1.º** - Ponto facultativo ao expediente no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) ao dia 22 de novembro (sexta-feira) em virtude das comemorações alusivas ao Dia Nacional da Consciência Negra e do aniversário de Piracanjuba.

**Parágrafo único.** As demais repartições públicas terão seu funcionamento em horário normal, principalmente aquelas que se referem aos serviços essenciais e que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, tais como: saúde, limpeza pública, abrigos municipais, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

  
**CLAUDINEY ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal